



DECRETO Nº 3839 DE 04 DE MAIO DE 2021.

“Estabelece o Plano de Ação do Município de São Bento do Sapucaí, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.”

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita do Município de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no disposto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de São Bento do Sapucaí, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia e também pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. - Será designada através de Portaria própria a Comissão Especial que terá a atribuição de coordenação e execução das atividades necessárias, apresentando o cronograma de trabalho com prazos, avaliações e indicações de ações a serem realizadas, inclusive de ajustes no Anexo Único deste Decreto. Esta Comissão será composta no mínimo por 05 (cinco) membros, sendo pelo menos um membro da área de TI (Tecnologia da Informação) da Prefeitura Municipal e dois titulares da área contábil sendo um da Prefeitura Municipal e um da Câmara Municipal.



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Parágrafo único – A Comissão Especial indicará um Presidente e um Secretário entre seus membros, e estabelecerá os procedimentos necessários para os trabalhos.

Art. 4º. – O poder executivo comunicará a Fiscalização interna e externa do presente Decreto e este será divulgado no Portal de Transparência do Município.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, em 04 de Maio de 2021.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

MATHEUS AUGUSTO VENÂNCIO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário de Assuntos Jurídicos



ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 3839 DE 20 DE MAIO DE 2021

PLANO DE AÇÃO

Plano de Ação para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020.

ITEM	AÇÃO	RESPONSÁVEL	INÍCIO	CONCLUSÃO
01	Constituir Comissão Especial gestora de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 no âmbito do Poder Executivo.	PREFEITO	05/05/2021	15/05/2021
02	Apresentação pela Comissão de diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único.	COMISSÃO	16/05/2021	30/06/2021
03	Definição da forma de rateio das despesas de contratação do SIAFIC conforme artigo 1º, § 3º do Decreto Nº 10.540/2020.	EXECUTIVO/ LEGISLATIVO	01/06/2021	30/06/2021
04	Adequar o descritivo do Edital de Licitação de forma a atender as exigências do Decreto 10.540/2020 aos serviços prestados.	EXECUTIVO/ COMISSÃO	01/07/2021	15/07/2021
05	Realizar Licitação e Contratação da empresa fornecedora do sistema	EXECUTIVO	16/07/2021	31/07/2021
06	Acompanhamento da implantação do sistema SIAFIC.	COMISSÃO	01/08/2021	31/12/2021
Ação Recorrente	Ajustar o Plano de Ação, conforme novas estratégias, necessidades ou correções e reportar o Plano de Ação aos interessados	COMISSÃO	01/01/2022	30/12/2022